

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL

Conforme parágrafo único do art. 6º e art. 8º do Decreto nº 1735, de 20 de setembro de 2021, os processos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

I – requerimento, conforme modelo padrão, do Anexo I, do Decreto nº 1735/2021;

II - formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP);

III - cópia do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou os documentos aceitos em substituição àquele, caso o requerente possua algum desses documentos;

IV - declaração de tempo de efetivo exercício, emitida pelo departamento de recursos humanos a que o servidor está ou esteve vinculado, na qual deverá conter, no mínimo, os seguintes dados: nome completo, identidade, CPF, matrícula funcional, data de admissão, data de exoneração (se for o caso);

V – ficha financeira dos períodos solicitados para conversão de tempo;

VI – ficha funcional, registro de empregados ou equivalente.

VII – Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), com o reconhecimento do tempo especial pelo regime de origem, acaso o tempo especial tenha sido contribuído perante outro RPPS ou RGPS.

Informamos que o atendimento presencial deve ser agendado e que o servidor pode abrir protocolo eletrônico para solicitar a conversão de tempo, conforme orientações na aba Serviços Online.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora Presidente